



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

2º TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DA SALA COMERCIAL PARA O COREN - PB, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA E, DE OUTRO, A EMPRESA AMA ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA, situado na Av. Maximiano Figueiredo, n 36, Centro, inscrita no CNPJ, sob o n 07.647.181/0001-91, neste ato designado simplesmente **COREN/PB** e representado pela sua presidente **Dra. Renata Ramalho da Cunha Dantas**, brasileira, enfermeira, domiciliada nesta capital, onde pode ser encontrada no endereço acima mencionado, neste ato denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado a **AMA ADMINISTRADORA DE BENS IMOVEIS LTDA** com CNPJ N° 13.823.229/0001-78 e com inscrição no CRECI-PB sob n° 498-J, localizada na Av. Epitácio Pessoa, 2400 - Sala 01 – Tambauzinho – João Pessoa-Pb representada pelo seu Sócio Proprietário o Sr. Alexandre Miranda de Assis, estabelecido nesta capital, devidamente inscrito no CRECI- 21ª região, sob o n° 1817, portador do CPF sob o n° 498.792.434-04 e Carteira de Identidade sob o n° 761.519, emitida pela SSP/PB, neste ato designado **LOCADOR**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 26/2018** que advém do Processo n° 28/2018, **Licitação Dispensável**, observando as determinações constantes da Lei n 8.666, publicada no D.O.U. de 22 de junho de 1993, aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato em telapelo prazo de 12 (doze) meses, considerando o período de 02de novembro 2020 à01 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor da locação de sala celebrada com a EmpresaAMA ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS LTDA, ao preço mensal de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, perfazendo o montante de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)** para um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA:As despesas com o presente Termo Aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária nas rubricas – 3390.39–153- Outros Serviços e Encargos – Locação de

Sede: Avenida Maximiano Figueiredo, 36 – Empresarial Bonfim, 3º Andar – Centro
João Pessoa-PB – CEP: 58013-470 – Fone: (83) 3221-8758 – Fax: (83) 3222-8599

Subseção: Rua João Tavares, 619 – 1º Andar – Centro
Campina Grande – CEP: 58100-720 – Fone: (83) 3321-0685
Site: www.corenpb.gov.br / E-mail: corenpb@uol.com.br



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

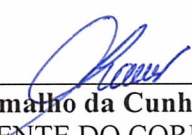
Bens Imóveis, conforme Nota de Dotação nº311 e Nota de Empenho N° 831 datada em 22 de outubro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

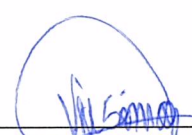
E, por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e valor, juntamente com as testemunhas que a tudo assistem.

João Pessoa, 02 de novembro de 2020.

LOCATÁRIO



Renata Ramalho da Cunha Dantas
PRESIDENTE DO COREN-PB



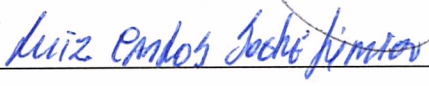
Valdeci Mendes Simões
TESOUREIRO DO COREN-PB

LOCADOR



Alexandre Miranda de Assis
AMA ADMINISTRADORA DE BENS IMOVEIS LTDA

TESTEMUNHAS:

1.  _____ CPF: 603.364.044-68
2. _____ CPF: _____

Sede: Avenida Maximiano Figueiredo, 36 – Empresarial Bonfim, 3º Andar – Centro
João Pessoa-PB – CEP: 58013-470 – Fone: (83) 3221-8758 – Fax: (83) 3222-8599
Subseção: Rua João Tavares, 619 – 1º Andar – Centro
Campina Grande – CEP: 58100-720 – Fone: (83) 3321-0685
Site: www.corenpb.gov.br / E-mail: corenpb@uol.com.br

